



2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 002/2021 – CPL/FUNPREV

Processo Licitatório nº. 002/2021
Tomada de Preços nº. 001/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 002/2021 – CPL/FUNPREV, firmado em 09 de agosto de 2021, entre o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, como CONTRATANTE e PEDRO LEANDRO DA SILVA (ROCHA - TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME).

Considerando o Expediente, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Agente Administrativo e Financeiro, datado de 25 de julho de 2023, na qual solicita a Autorização do Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato com reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato n.º 002/2021 – CPL/FUNPREV, celebrado em 09 de agosto de 2021, encontrando-se vigente até o dia 09 de agosto de 2023, cujo valor atual contratado é R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondente a 12(doze) parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Considerando o contido na cláusula segunda do Contrato original.

Considerando o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que permite a prorrogação da vigência contratual por se tratar de serviço contínuo.

Considerando o disposto no art. 65, inc. II, "d", § 8º, da Lei n.º 8.666/93 que respalda o reajuste do valor do contrato em epígrafe.

Considerando a existência de reserva orçamentária para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual com reajuste.

Considerando a vantajosidade dos valores contratados, uma vez que após pesquisa de preços, verifica-se no mapa comparativo que os preços são mais vantajosos para a Administração Pública.

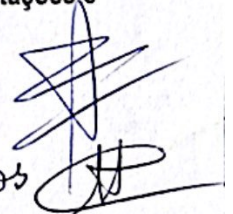
Considerando o parecer jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica, o qual opinou pela prorrogação contratual e reajuste do valor.

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por mais 12 (doze) meses.

Considerando por fim, a autorização da autoridade superior, para a realização do presente Termo.

RESOLVEM, aditar o Contrato nº 002/2021 – CPL/FUNPREV, firmado em 09 de agosto de 2021, através do qual foi pactuado a Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria em Administração Pública Municipal na Área de Controladoria Interna, e Licitações e

Rua Visconde do Rio Branco, 1664 – Centro, Palmares/PE - CEP: 55540-000
Fone: (81) 3661-1562 E-mail: fundoprevidenciario@hotmail.com
CNPJ: 05.229.390/0001-90



M. L. Barros



Contratos, para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como Art. 57, II c/c art. 65, inc. II, "d", § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, com termo inicial em 09 de agosto de 2023 e termo final em 09 de agosto de 2024, a fim de dar continuidade ao presente contrato.

2.2 - Conceder o **REAJUSTE no percentual de 3,8678%**, sobre o valor atual contratado, passando a ser: O valor global dos serviços de R\$ 37.392,36 (Trinta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), em 12(doze) parcelas fixas e mensais de R\$ 3.116,03 (Três mil cento e dezesseis reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

**08 20 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PALMARES
09 272 0901 2214 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 09 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES – FUNPREV

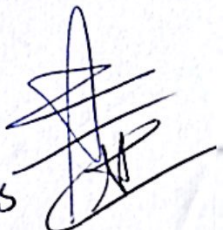
Sueleide Alves Cordeiro

Gerente Previdenciária

Rua Visconde do Rio Branco, 1664 – Centro, Palmares/PE - CEP: 55540-000

Fone: (81) 3661-1562 E-mail: fundoprevidenciario@hotmail.com

CNPJ: 05.229.390/0001-90

Mel Barros 

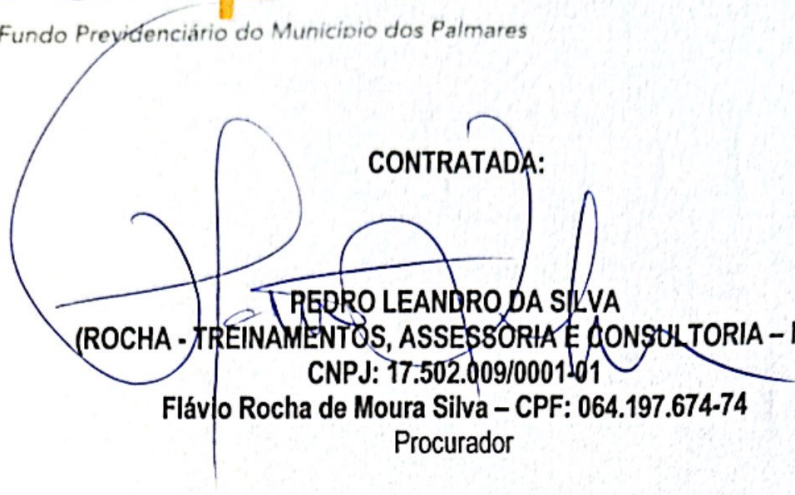


funprev

Fundo Previdenciário do Município dos Palmares

Gabinete da Gerência

CONTRATADA:


PEDRO LEANDRO DA SILVA
(ROCHA - TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME)
CNPJ: 17.502.009/0001-01
Flávio Rocha de Moura Silva - CPF: 064.197.674-74
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Rua Visconde do Rio Branco, 1664 – Centro, Palmares/PE - CEP: 55540-000
Fone: (81) 3661-1562 E-mail: fundoprevidenciario@hotmail.com
CNPJ: 05.229.390/0001-90